



LEI Nº 1.711/90

DE 19 DE MARÇO DE 1990

" AUTORIZA A COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adqui-
rir 2.000 (dois mil) tijolos comuns e doá-los ao Sr. Pedro
Luiz da Silva Pinto, residente no Bairro São Benedito.

Parágrafo Único: A presente doação é feita como auxílio
ao Sr. Pedro Luiz, pessoa carente e sem recursos para comprar
o referido material a ser utilizado na construção de sua casa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de Mar-
ço de 1990.

~~JEFFERSON SANCALVES MENDES~~
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.